

**PORTARIA Nº 3054, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Parecer da AJAP/TJ (Id. 1134768) e a Decisão GABPRES (Id. 1139699) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 2023/000023741-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 17, II, "a" da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a doação dos bens móveis elencados no Termo da peça n.º 1134344 constante dos supracitados autos, à **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por meio da Diretoria do Instituto Médico Legal**, devendo, após celebrada a transferência dos bens àquele órgão, ser procedida a baixa dos bens no balanço patrimonial e contábil desta Corte de Justiça, observadas as cautelas de praxe, ex vi do artigo 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3060, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (Id. 1139316) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2023/000006450-00,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 2649, de 29/06/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base nos arts. 25, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 23, I, "c" da Resolução n.º 25/2019 TJAM, autorizando o pagamento à **Editora Revista dos Tribunais Ltda**, no valor de **R\$ 154.305,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**, referente à assinatura de base de dados em meio digital através da Plataforma Revista dos Tribunais Online, com disponibilização de 200 (duzentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3061, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (Id. 1139086) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2023/000014324-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base nos arts. 25, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 23, I, "c" da Resolução n.º 25/2019 TJAM, autorizando o pagamento à empresa **SGW BRASIL - SISTEMAS DE GESTÃO DOCUMENTAL EIRELI**, no valor de **R\$ 88.745,53 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, referente à aquisição do serviço de desenvolvimento de funcionalidades do sistema por demanda, manutenção, suporte com assistência remota e serviço de hospedagem do software já adquirido pela biblioteca do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo (prazo de 12 meses), com a desenvolvedora da solução, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.